

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Município a Contratar Servidores Temporariamente.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente 01 (um) profissional habilitado, com base nas Leis Municipais nºs 702/1990 e 2.059/2006, com quantidade, vencimento básico e carga horária discriminados da seguinte forma:

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO BÁSICO	CARGA HORÁRIA
Monitor Infantil	01	R\$ 1.533,03	30

Art. 2º - O contrato será de natureza administrativa e regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores, com período de vigência limitado ao prazo improrrogável de 12 (doze) meses, obedecendo o processo seletivo nº03/2024.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, que já estão contempladas na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, dispensando o estudo de impacto orçamentário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de março de 2025.

TIAGO ANDRE
SZORTYKA:02427998095
Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE SZORTYKA:02427998095

Tiago André Szortyka
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
Protocolo nº <u>201/2025</u>
Data: <u>20/03/25</u>
<i>P/ Dianny Yasmin Siqueira</i>
RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2025

Senhor Presidente,
Senhoras(es) Vereadoras(es),

O presente Projeto de Lei pleiteia a autorização para o Município contratar 01 (um) profissional habilitado, para o cargo vago com os devidos requisitos para preenchimento do cargo.

Com efeito, a autorização legislativa requerida através do presente Projeto de Lei é de extrema importância para o Município, considerando a exoneração de uma servidora, e a necessidade de contratação para ocupar a vaga na Escola de Educação Infantil.

Cabe, ainda informar que o tempo de contratação será pelo período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, pelo simples fato de que as presentes autorizações de contratação estão alinhadas com o processo seletivo nº03/2024.

Por tais justificativas, entendendo que há relevante interesse público na presente Proposta, o Poder Executivo encaminha o Projeto de Lei nº 17/2025, requerendo que seja apreciado **EM REGIME DE URGÊNCIA**, colocado em votação e, ao final, aprovado pelos nobres Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de março de 2025.

TIAGO
ANDRE
SZORTYKA:0
2427998095

Assinado de
forma digital
por TIAGO

ANDRE
SZORTYKA:0242
7998095

Tiago André Szortyka
Prefeito Municipal